



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 501

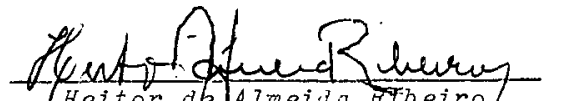
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

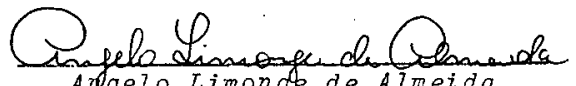
Artigo 1º - Fica concedida ao sr. Dário Cipolini, enquanto viver e a partir de 1º de Janeiro de 1961, uma pensão mensal de Cr\$ 5.100,00. (cinco mil e cem cruzeiros).

Artigo 2º - O valor do crédito para atender ao disposto no artigo anterior deverá ser solicitado na sua oportunidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1960.

  
Hektor de Almeida Ribeiro  
Vice-Presidente em exercício.

  
Angelo Limonge de Almeida  
2º Secretário em exercício.

## VETO.

Exmo sr. Agenor Ribeiro - D.D. Presidente da Câmara Municipal.

Usando das minhas atribuições, resolvo VETAR êste AUTÓGRAFO de Lei sob nº 501, pelas razões seguintes :

- CONSIDERANDO que esta Prefeitura concedeu, em tempos passados, uma pensão ao trabalhador da limpeza pública sr. José Tequio, mas, apenas de cr\$ 500,00 mensais ;      CONSIDERANDO que o trabalhador sr. Iزالino Paiva Mendes foi beneficiado com uma pensão mas, votada anualmente e de cr\$ 1.500,00 apenas ;      CONSIDERANDO o estado de saúde do sr. Dario Cepolini que, segundo seu trabalho está produzindo serviços como se fosse um moço ;      CONSIDERANDO que o sr. Dario Cepolini tem recursos próprios e bons filhos, bem colocados ; podendo ampará-lo ;      CONSIDERANDO - a titulo precário, o muito que se poderia fazer seria concordar com a aprovação de uma pensão de cr\$ 1.500,00 votada anualmente para o sr. Dário Cepolini, igualando-o ao sr. Iزالino Paiva Mendes ;